Art. 3º - As despesas porventura decorrentes da execução desta lei, correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente, oportunamente suplementadas, se necessário.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ibiporã, em 27 de Dezembro de 1974.

Publicado e registrado na Secretaria desta Prefeitura Municipal na data supra, afixado no lugar de costume e encaminhado ao Cartório de Registro Civil e Anexos desta cidade.

Luiz Roberto Lacerda dos Santos
Secretário

Dr. Agenor Pavan
PREFEITO MUNICIPAL

Lei Nº 358
de 18 de Fevereiro de 1975

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar.

O Doutor Agenor Pavan, Prefeito Municipal de Ibiporã, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito adicional, no valor de Cr$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil cruzeiros), suplementar as seguintes verbas do orçamento vigente:

Código	Especificação da Despesa	Importância Cr$
100	Setor de Obras e Serviços Municipais	

860 Água e Esgotos
4000 Despesas de Capital
4100 Investimentos
4110-91 Obras Públicas
II- Aumento da rede de água, esgotos e reservatórios 25.000,00
890 Ruas e Avenidas
4000 Despesas de Capital
4100 Investimentos
4110-94 Obras Públicas
I- Serviços de guias, sarjetas, galerias pluviais e outros 230.000,00
II- Serviços de asfalto 105.000,00
Art. 2º- O crédito aberto no artigo anterior será coberto com os recursos provenientes de:
I- Anulação parcial e total das seguintes dotações do orçamento vigente na importância de Cr$ 278.000,00 (duzentos e setenta e oito mil cruzeiros):

Códigos	Especificação da Despesa	Importância Cr.$
200	Órgão Executivo	
210	Gabinete do Prefeito	
4000	Despesas de Capital	
4100	Investimentos	
4140-02	Material Permanente	
	Mobiliários, decorações e outras	50.000,00
300	Setor de administração	
310	Secretaria	
4000	Despesas de Capital	
4100	Investimentos	
4130-05	Equipamentos e Instalações	
	II- Veículos e outras	50.000,00

400 Setor de Finanças
410 Receita e Despesa
3000 Despesas Correntes
3200 Transferencias Correntes
3240 Juros
3241-13 Juros da Dívida Pública
Lei nº 341 - Ambulatório médico 80.000,00
600 Setor de Educação e Cultura
630 Cultura e Esportes
4000 Despesas de Capital
4100 Investimentos
4110-66 Obras Públicas
II - Construção de piscinas e outras dependências esportivas 30.000,00
640 Outros Encargos com o Ensino
3000 Despesas Correntes
3100 Despesas de Custeio
313062 Serviços de Terceiros
Administração de aulas no Curso Supletivo por pessoal contratual 18.000,00
700 Setor de Saúde
710 Serviços de Saúde e Assistencia
4000 Despesas de Capital
4100 Investimentos
4110-77 Obras Públicas
Obras de Saneamento 50.000,00
II - Superavit Financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 1976, na importância de Cr$ 72.000,00 (setenta e dois mil cruzeiros).

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Deodópolis
em 18 de Fevereiro de 1977

Publicado e registrado na Secretaria desta Prefeitura Municipal na data supra, afixado no lugar de costume e encaminhado ao Cartório de Registro Civil e Anexos desta cidade.

Luiz Roberto Lezerda dos Santos
Secretário

Dr. Agenor Pavan
PREFEITO MUNICIPAL

Lei Nº 359

de 12 de março de 1975.

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar.

O Doutor Agenor Pavan, Prefeito Municipal de Guadalupe, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:-

Art. 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito adicional no valor de Cr$ 116.663,76 (cento e dezesseis mil, seiscentos e sessenta e três cruzeiros e setenta e seis centavos), suplementar as seguintes verbas do orçamento vigente:-

Códigos	Especificação da Despesa	Importância Cr$
500	Gestão Municipal dos Estradas Rodagem	
510	Estradas Municipais	
4000	Despesas de Capital	
4100	Investimentos	
4130.42	Equipamentos e Instalações	
	Aquisição de máquinas e veículos.....	75.222,01
	Cota Recursos da F.R.U.	
4000	Despesas de Capital	
4100	Investimentos	
4130.42	Equipamentos e Instalações	
	Aquisição de máquinas e Veículos.....	41.441,75